



1 **EXTRATO DA ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO**
2 **DO NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS, REALIZADA NO DIA ONZE**
3 **DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.** No décimo primeiro dia do mês de maio de
4 dois mil e dezesseis, às nove horas, no Miniauditório do Núcleo, localizado na
5 Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, Campus Profissional, na
6 cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a presidência do
7 Diretor Geral do Núcleo, Durbens Martins Nascimento, a Congregação estando
8 presentes os seguintes membros: Ana Lúcia Prado Reis dos Santos, Armin Mathis,
9 Benedito Aldo Lisboa Ferreira, Cláudia de Barros e Azevedo Ramos, Josep Point
10 Vidal, Fábio Braga dos Santos, Ruthane Saraiva da Silva, José Batista de Oliveira
11 Santana. Esteve presente ainda, a Secretária Executiva do Núcleo, Carolina Maués
12 da Silva. Tiveram as ausências justificadas, os membros: Ana Paula Vidal Bastos
13 (Licença para colaboração técnica) e Juarez Carlos Brito Pezzutti (Ministrando
14 aula). Tiveram as ausências não justificadas, os seguintes membros: Fábio Carlos
15 Silva, Nírvia Ravena, Hisakhana Pahoona Corbin, Francisco de Assis Costa, Ligia
16 Terezinha Lopes Simonian, Saint-Clair Cordeiro Trindade Junior, Luís Eduardo
17 Aragón Vaca, Oriana Trindade de Almeida, Marcela Vecchione Gonçalves, Índio
18 Campos, Ponciana Freire de Aguiar, Rosa Elizabeth Acevedo Marin, Silvio José de
19 Lima Figueiredo e Simaia do Socorro Sales das Mercês. A pauta estabelecida foi a
20 seguinte: 1 – Comunicações. 2 – Deliberação sobre o Regimento Interno do
21 INAEA. 3 - Portaria Nº 21/2016 – NAEA/UFPA – prorrogação, *ad referendum*, do
22 Projeto de Pesquisa da Profa. Dra. Rosa Elizabeth Acevedo Marin, intitulado
23 "Territórios e recursos de povos e comunidades tradicionais em colisão com obras
24 de infraestrutura estratégias empresariais na Amazônia". 4 - Portaria Nº 22/2016 –
25 NAEA/UFPA- aprovação, *ad referendum*, do Projeto de Pesquisa da Profa. Dra.
26 Nírvea Ravena intitulado "Governança de risco: capacidade institucional na
27 ocorrência de eventos extremos em áreas amazônicas". 5 - Portaria Nº 23/2016 –
28 NAEA/UFPA- prorrogação, *ad referendum*, do Projeto de Pesquisa da Profª. Drª.
29 Ponciana Freire de Aguiar, intitulado "Técnicas de geoprocessamento e uso de
30 imagens de satélites como contribuição para um Etnozoneamento no Município de
31 Altamira e um Ambiente Sustentável, Região do Xingu, Pará, Brasil". 6- Proposta
32 da Congregação do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) para a



33 Resolução do CONSEPE nº 3.298/2005. 7- O que ocorrer. Com a palavra o Senhor
34 Presidente Durbens Nascimento, após a leitura do expediente, informou que estava
35 aberto o primeiro ponto da pauta. **1) Comunicações:** A professora Claudia de
36 Barros solicitou esclarecimentos acerca do email encaminhado pela professora
37 Ponciana Freire, o qual informava sobre sua saída do Laboratório de Análises
38 Espaciais Prof. Dr. Thomas Peter Hurthienne – LAENA, o professor Durbens
39 Nascimento narrou os motivos que levaram a exoneração da referida docente do
40 cargo de coordenadora do LAENA. O professor Armin Mathis solicitou a retirada do
41 Ponto de Pauta Proposta da Congregação do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos
42 (NAEA) para a Resolução do CONSEPE nº 3.298/2005, o que foi aprovado por
43 unanimidade. Informou ainda, que haverá o novo Regimento da Extensão e será
44 encaminhado um email informativo a todos sobre o assunto. O senhor José Batista
45 Santana informou que compõe uma comissão de coleta seletiva sustentável na
46 Universidade Federal do Pará e explanou sobre a proposta da Comissão para a
47 Universidade. O professor Durbens Nascimento comunicou que o professor
48 Maurilio Monteiro foi redistribuído para a Universidade Federal do Sul e Sudeste do
49 Pará e que foi encaminhado um ofício da direção ao docente agradecendo pelos
50 seus trabalhos desenvolvidos no Núcleo de Altos Estudos Amazônicos e desejando
51 sucesso nesta nova etapa. Na oportunidade, relatou que já foi solicitado abertura
52 de concurso na Plataforma Athena para a vaga. O presidente anunciou que tem
53 duas professoras interessadas na permuta de vaga do Programa de Pós-
54 Graduação em Gestão Pública e que no dia trinta deste mês será realizada, no
55 auditório do NAEA, a apresentação da tese do professor Francisco de Assis Costa,
56 intitulada: "O Açaí do Grão-Pará: Arranjos Produtivos e Economia Local – Estrutura
57 e Dinâmica (1995-2011)" para progressão para professor titular. Além disso, foi
58 recebido um documento, aprovado no Plenário da Assembleia Legislativa do
59 Estado do Pará, onde foi feito uma menção honrosa pela promoção do evento
60 "Desastres da Mineração" organizado pelo grupo de pesquisa da professora Edna
61 Castro. A diretora da Biblioteca Setorial do NAEA, Ruthane Saraiva, comunicou
62 que será realizado no dia vinte e três do mês corrente uma mesa redonda do
63 Projeto de Extensão, o qual ela coordena, com o tema "O papel da Comunicação
64 na formação do conhecimento". **2) Deliberação sobre o Regimento Interno do**



65 **INAEA:** Foram debatidos os artigos do Regimento Interno do Inaea do número
66 dezessete ao trinta e um, além dos demais artigos que não foram discutidos em
67 reunião anterior. Foram incluídos os seguintes pontos: No artigo oitavo, inciso
68 XVIII, havia sido suprimido em decisão de reunião anterior sobre o a prerrogativa
69 da Congregação do Inaea vetar decisões do Diretor Geral, contudo, como está no
70 Regimento Geral da Universidade Federal do Pará, no seu inciso XVIII do artigo
71 sessenta e seis: "apreciar o veto do dirigente às decisões do órgão colegiado da
72 Unidade", o referido artigo retornou ao Regimento do Inaea. Os incisos um e dois
73 do referido artigo foram incluídos com os seguintes textos: "§1º. Será exigido
74 quorum especial de dois terços (2/3) do total de membros para deliberação de
75 assuntos constantes nos seguintes incisos: I, II, XVI, XVIII e XXII. §2º. O prévio
76 envio, no ato da convocação, de cópia da ata aos membros da Congregação,
77 dispensa a sua leitura na reunião". Foi incluído o artigo nono com a seguinte
78 redação: "As reuniões da Congregação constarão das seguintes partes,
79 ordenadamente: a) discussão e aprovação de ata; b) leitura de expediente; c)
80 comunicações; d) proposições e indicações; e) ordem do dia. §1º Por iniciativa da
81 presidência ou a requerimento aceito de qualquer dos membros, poderá ser
82 alterada a ordem dos trabalhos. §2º Em casos excepcionais, a critério do plenário,
83 poderá ser adiada a discussão e aprovação da ata. §3º Somente será admitida a
84 ulterior inclusão de item na pauta de reunião quando o seu fato gerador for
85 comprovadamente posterior ao ato de convocação e de caráter inadiável". O novo
86 artigo dez, após inclusão do artigo supramencionado, ficou com a seguinte redação
87 "O membro de qualquer órgão colegiado que, por motivo justo, não puder
88 comparecer a uma reunião deverá fazer à Secretaria Geral a comunicação devida,
89 por escrito, pelo menos doze (12) horas antes, a fim de permitir a convocação do
90 seu suplente. Parágrafo único: O membro de órgão colegiado que, sem justificação
91 aceita, deixar de comparecer a três (3) reuniões consecutivas ou cinco (5)
92 alternadas perderá automaticamente o respectivo mandato." Inseriu – se o artigo
93 treze, inciso XIV: "manifestar-se sobre pleitos e reivindicações das subunidades
94 acadêmicas e administrativas perante os órgãos superiores da UFPA". Bem como,
95 no artigo quatorze, inciso V, adicionou – se: "coordenar as ações necessárias para
96 a composição do Plano Individual de Trabalho (PIT) dos docentes lotados no



97 Instituto”. Retificou – se os artigos: quinze “São órgãos de assessoria da Direção
98 do Instituto: I. a Secretaria Executiva; II. a Coordenadoria de Pesquisa e Extensão;
99 III. a Coordenadoria de Planejamento, Gestão e Avaliação; IV. a Assessoria de
100 Comunicação. §1º. A Coordenadoria de Planejamento, Gestão e Avaliação será
101 exercida por técnico-administrativos, preferencialmente com grau de escolaridade
102 superior, nomeados pelo Diretor-Geral do Instituto. §2º. A Secretaria Executiva e a
103 Coordenadoria Acadêmica e a Coordenadoria de Planejamento, Gestão e
104 Avaliação poderão se estruturar em Divisões e Seções”, artigo dezesseis:
105 “Compõem a estrutura administrativa da Secretaria Executiva do Instituto: I. a
106 Secretaria; II.a Seção de Protocolo”, artigo dezessete: “Compõem a gestão da
107 Secretaria Executiva do Inaea: I. um (1) Secretário/a Executivo/a; II. Dois (02)
108 Técnicos-Administrativo. VIII. registrar a entrada e saída de documentos e
109 processos da Direção; IX. coordenar as atividades do Protocolo Geral do Instituto;”,
110 artigo dezenove: “Compete a Seção de Protocolo: a) receber, cadastrar e
111 encaminhar documentos e o/s processo/s; b) receber e encaminhar as
112 correspondências pertinentes ao Instituto; c) classificar os documentos recebidos;
113 d) realizar pesquisa sobre o andamento de processos; e) autuar ou juntar ou
114 apensar processos e documentos, conforme o caso; f) distribuir internamente os
115 documentos e processos; g) exercer outras atividades que assegurem o eficaz
116 desempenho da Seção. h) registrar a entrada e saída de documentos e processos
117 do Instituto; i) encaminhar, acompanhar e prestar informações sobre a tramitação
118 dos documentos, processos e correspondências do Instituto; §2º São documentos
119 a serem recebidos e expedidos pela Seção de Protocolo: requerimentos, ofícios,
120 comunicados, memorandos, cartas, processos e outros da mesma natureza;”,
121 artigo vinte e um: “I. divulgar informações sobre os eventos realizados no âmbito do
122 Instituto no site do Inaea e em suas mídias sociais; IV. promover a divulgação das
123 ações planejadas e executadas pelo Instituto, Faculdade e Cursos;”, artigo vinte e
124 dois: “§1º. As Subunidades Acadêmicas do Instituto são regidas por Regimento
125 próprio, aprovado pela Congregação, pelas Resoluções do Colegiado e do
126 Conselho da Faculdade, obedecidas às disposições do Estatuto e Regimento Geral
127 da Universidade, e as Resoluções do Consepe e da Congregação do Instituto de
128 Altos Estudos Amazônicos. §2º. O curso de Especialização, quando ofertado,



129 estará vinculado a um Programa de Pós-Graduação identificado nos incisos I e II
130 do caput deste artigo e terá Colegiado próprio e homologado pelo Colegiado do
131 Programa e aprovado pela Congregação do Inaea, o qual definirá as atribuições do
132 Coordenador e Vice, respectivamente bem como o funcionamento de seu
133 Colegiado. §3º. Os Cursos de Especialização terão caráter de terminalidade, com
134 duração mínima de seis (6) meses e máxima de dezoito (18) meses; §4º. As
135 atividades administrativas do Curso de Especialização serão exercidas pela
136 Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação”, artigo vinte e quatro: “O
137 Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido é
138 constituído por Cursos de Pós-Graduação *stricto-sensu*, nos níveis de Mestrado e
139 de Doutorado, e *Lato Sensu*, no nível de Especialização. Parágrafo Único. Os
140 Cursos de Mestrado e de Doutorado integrantes do Programa referido no caput
141 deste artigo são subordinados a uma única Coordenação e Vice-Coordenação”,
142 artigo vinte e cinco: “O Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública é
143 constituído por Cursos de Pós-Graduação *stricto-sensu* e *Lato Sensu*, no nível de
144 Especialização”, artigo vinte e seis: “A Faculdade de Gestão Pública para o
145 Desenvolvimento terá um Diretor e um Vice-Diretor, eleitos entre os professores
146 lotados no Inaea, e nomeados pelo Reitor, nos termos da legislação em vigor e
147 observados as normas e procedimentos constantes de resolução específica da
148 Unidade e neste Regimento”, artigo vinte e sete: “Compõem a estrutura
149 administrativa de cada Programa de Pós-Graduação: I – Uma (1) Coordenadoria; II
150 – Uma (1) Vice-Coordenadoria; III – Uma (1) Secretaria Acadêmica”, artigo vinte e
151 oito: “São atribuições comuns aos Secretários/as Acadêmicos/as de cada
152 Programa de Pós-Graduação assim como da Faculdade de Gestão Pública para o
153 Desenvolvimento: fornecer as informações sobre atividades relevantes e eventos
154 no âmbito da Subunidade.”, artigo vinte e nove: “Compõem a estrutura
155 administrativa da Faculdade de Gestão Pública para o Desenvolvimento: I – O
156 Conselho da Faculdade; II- Diretoria; III – Vice-Diretoria; IV – Secretaria
157 Acadêmica; IV – Coordenação de Estágio e Extensão; V – Coordenação de Ensino
158 composta por uma Divisão Pedagógica e de Apoio ao Discente”, artigo trinta:
159 “Outras Subunidades Acadêmicas ou Administrativas poderão ser criadas a partir
160 de demanda plenamente justificada e segundo projetos políticos-pedagógicos



161 aprovados pela Congregação e pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e
162 Extensão (Consepe)” e artigo trinta e um: “Compete ao Vice-Diretor da Faculdade,
163 substituir o Diretor em seus impedimentos e desempenhar outras funções
164 delegadas pelo Diretor e pelo Conselho da Faculdade. Parágrafo Único. No caso
165 de vacância simultânea do cargo de Diretor e Vice-Diretor convoca-se novas
166 eleições para preenchimentos dos cargos de acordo com a legislação em vigor”.
167 Todos esses artigos, sugestões de adição e subtração foram colocados em
168 votação e aprovados por unanimidade. **3) Portaria Nº 21/2016 – NAEA/UFPA –**
169 **prorrogação, *ad referendum*, do Projeto de Pesquisa da Profa. Dra. Rosa**
170 **Elizabeth Acevedo Marin, intitulado ”Territórios e recursos de povos e**
171 **comunidades tradicionais em colisão com obras de infraestrutura estratégias**
172 **empresariais na Amazônia”:** Após leitura da Portaria, o documento foi aprovado
173 por unanimidade. **4) Portaria Nº 22/2016 – NAEA/UFPA- aprovação, *ad***
174 ***referendum*, do Projeto de Pesquisa da Profa. Dra. Nírvea Ravena intitulado**
175 **“Governança de risco: capacidade institucional na ocorrência de eventos**
176 **extremos em áreas amazônicas”:** Após leitura da Portaria, o documento foi
177 aprovado por unanimidade. **5) Portaria Nº 23/2016 – NAEA/UFPA-**
178 **prorrogação, *ad referendum*, do Projeto de Pesquisa da Profª. Drª. Ponciana**
179 **Freire de Aguiar, intitulado “Técnicas de geoprocessamento e uso de**
180 **imagens de satélites como contribuição para um Etnozoneamento no**
181 **Município de Altamira e um Ambiente Sustentável, Região do Xingu, Pará,**
182 **Brasil”:** Após leitura da Portaria, o documento foi aprovado por unanimidade. **6)**
183 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, agradeceu o
184 comparecimento dos membros da Congregação e, às onze horas e quarenta e
185 cinco minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a
186 presente Ata, que após aprovada, será assinada pelo Presidente da Congregação,
187 por mim, Carolina Maués da Silva, Secretária Executiva, e demais presentes, cuja
188 folha de frequência é parte integrante e inseparável desta.